



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003468/2017
Data 24/08/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	


CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 94.720,70 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000010	002002.0412200022.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	1.020,70
0000066	006006.1133100052.017 33904700000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3000000	50.000,00
0000124	011011.1212200332.079 33504300000	APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM SUBVENÇÕES SOCIAIS	3000000	40.000,00
0000213	018018.0412200022.121 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇ EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	3.700,00
TOTAL:				94.720,70

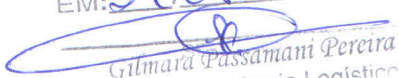
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 94.720,70 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 24 agosto de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 24/08/2017


 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Apoio Logístico
 Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 24/08/2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa